



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL N°691, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2020, aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei n. 04, de 06 de fevereiro de 2020, de autoria do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, do Partido SD - Solidariedade, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Maria Nizete Barreti**” a Rua sem Denominação, localizada na Rua Projetada 22, com início na Rua Pastor Onofre Cisterna e término na Rua Santina de Moura Moraes, Bairro Boa esperança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 02 de março de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal